



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **TRANSTOP TRANSPORTE LTDA - ME**, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente termo o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT – CEP: 78.290-000, inscrita no CNPJ 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, portador do RG M-51.195.141 MT e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua São Paulo, 30, Bairro: Centro, em Figueirópolis D'Oeste – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TRANSTOP TRANSPORTE LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 26.218.667/0001-59, estabelecida a Av. Dr. Guilherme P Cardoso nº 663, Centro, São José dos Quatro Marcos, denominada simplesmente **CONTRATADA** representada neste ato por **OSMAR JOSÉ DE MELO**, portador do RG n.º 1.679.185 SSP/BA e do CPF nº [REDACTED], neste ato, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente é alterar as “**CLÁUSULAS SEGUNDA e QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS ITENS E VALORES**”, que passam a vigorar da seguinte forma:

- 1.1- O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração de 36 **(trinta e seis) meses**, podendo ser prorrogado a critério da administração, e de acordo com a lei 8666/93.
- 1.2- O valor global do presente contrato é de R\$503.640,00 (quinhentos e três mil e seiscentos e quarenta reais). O valor do presente aditivo é de R\$167.880,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais) em 12 parcelas



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

mensais e sucessivas de R\$13.990,00 (treze mil e novecentos e noventa reais).

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação:

Ficha: 195

Unidade: 04 Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 10.301.0004.2055.000

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário: R\$40.381,85 (quarenta mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 31 março de 2021.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
EDUARDO FLAUSINO VILELA – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TRANSTOP TRANSPORTE LTDA – ME
26.218.667/0001-59
OSMAR JOSÉ DE MELO

auto block LCPD



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE